



## PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis .....	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito .....	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo .....	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município .....	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração .....	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral .....	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças .....	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita .....	Erazilene Valentim Silva
Secretário de Transporte e Trânsito .....	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo .....	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura .....	Nafez Antônio Daud
Secretário de Desenvolvimento Econômico.....	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária .....	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente .....	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação .....	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde .....	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social.....	Márcia Ferreira de Pinho Rotilli
Secretário de Esporte e Lazer .....	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura .....	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas.....	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil .....	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social.....	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral .....	José Fabricio Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE .....	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR .....	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER.....	Nívia Calzolari
Diretor Executivo do IMPRO.....	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONe .....	Bethânia Rezende

### DIORONDON ELETRÔNICO

Filado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura  
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso  
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2008, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2008, e pela Lei 8.213 de  
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.429 de 03 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município  
 Diário Oficial  
 Home page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)



**PORTARIA Nº 24.312, DE 06 DE MAIO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Exonerar, CARLA GONÇALVES DE CARVALHO do cargo em comissão de Supervisora de Atendimento Social, Tabela Salarial DAS-4, nomeado através da Portaria nº 24.077, de 08 de março de 2019 - Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06/05/2019.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 06 de maio de 2019;  
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 24.313, DE 06 DE MAIO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Exonerar, a pedido, GILSON ARAÚJO DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Gerente do Departamento de Administração Tributária e Fiscal, Tabela Salarial DAS-3, nomeado através da Portaria nº 21.388, de 14 de fevereiro de 2017 - Secretaria Municipal de Receita.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/05/2019.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 06 de maio de 2019;  
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 24.314, DE 06 DE MAIO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Exonerar, a pedido, MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI do cargo em comissão de Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Rondonópolis, Tabela Salarial DAS-1, nomeado através da Portaria nº 20.735, de 02 de janeiro de 2017 - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06/05/2019.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 06 de maio de 2019;  
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 24.315, DE 06 DE MAIO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear IRIANA APARECIDA CARDOSO para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Rondonópolis, Tabela Salarial DAS-1, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/05/2019.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 06 de maio de 2019;  
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 24.316, DE 06 DE MAIO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Exonerar, a pedido, DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Compras, Tabela Salarial DAS-3, nomeado através da Portaria nº 20.973, de 16 de janeiro de 2017 – Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06/05/2019.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 06 de maio de 2019;  
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 24.317, DE 06 DE MAIO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear CARLA GONÇALVES DE CARVALHO para o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Compras, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/05/2019.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 06 de maio de 2019;  
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**PORTARIA Nº051/2019**

Dispõe sobre a designação da servidora **Eliude Rodrigues Pereira**, como responsável pelo controle, recebimento e execução da Ata de registro de Preço abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº.02/2017/UCCI, de 30 de outubro de 2017;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º Designar** a servidora **Eliude Rodrigues Pereira**, Matrícula nº.103233, CPF: 109.776.048 – 02, como responsáveis pelo controle, recebimento e execução da Ata de registro de preço abaixo relacionado:

<b>CONTRATADO</b>	<b>PREGÃO PRESENCIA L01/2019</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
G&L INDUSTRIA e COMERCIO LTDA- EPP	Ata de registro de Preço nº23/2019	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; CAMISETAS, CALÇAS E TELAS DE PINTURA , VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02/05/2019 á 02/05/2020

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 07 de Maio de 2019.

**Carmem Garcia Monteiro**  
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**PORTARIA Nº052/2019**

Dispõe sobre a designação da servidora **Neuza Machado Batista**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº.01/2017/UCCI, de 24 de fevereiro de 2017;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º Designar** a servidora **Neuza Machado Batista**, Matrícula nº. 110779, CPF: 378.041.031-15, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

<b>CONTRATADO</b>	<b>CONTRATOS</b>	<b>OBJETO</b>	<b>Vigência</b>
<b>PLASMETAL S/A INDUSTRIA de CADEIRAS CORPORATIVAS.</b>	170/2019	<b>Aquisição de Conjuntos de Mesas e Cadeiras para o Ensino Infantil e Fundamental, visando atender a rede Municipal de Educação.</b>	02/05/2019 á 01/05/2020

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 07 de Maio de 2019.

**Carmem Garcia Monteiro**  
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**PORTARIA Nº053/2019**

Dispõe sobre a designação da servidora **Alline Fontes Corrêa**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº.01/2017/UCCI, de 24 de fevereiro de 2017;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º Designar** a servidora **Alline Fontes Corrêa**, Matrícula nº. 1557615, CPF: 030.581.241-63, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

<b>CONTRATADO</b>	<b>CONTRATOS</b>	<b>OBJETO</b>	<b>Vigência</b>
<b>JOÃO PAULO FANINI DOURADINHO - EPP</b>	173/2019	<b>AQUISIÇÃO DE GRAMAS TIPO ESMERALDA PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, VISANDO ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.</b>	03/05/2019 á 02/05/2020

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 07 de Maio de 2019.

**Carmem Garcia Monteiro**  
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA Nº. 003/2019 DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2019/SMGP**

Certificamos para os devidos fins que, de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado 003/2019/SMGP publicado no Diário Oficial do Município nº. 4402 de 11 de março de 2019 da Secretaria Municipal de Educação, homologado em 03 de abril de 2019 publicado no Diário Oficial do Município nº 4.419 de 03 de abril de 2019, os aprovados/ classificados no certame, que constam na tabela anexo, foram convocados e não compareceram para tomar posse da vaga no prazo solicitado ou assinaram declaração de desistência, e, em conformidade com o Item 9.1 do Edital 003/2019/SMGP de 11 de março de 2019 publicado no Diário Oficial do Município nº. 4402 de 11 de março de 2019, bem como Art. 9º da Lei nº. 10.126 de 15 de fevereiro de 2019 publicada no Diário Oficial do Município nº 4389 de 18 de fevereiro de 2019, ficando a Secretaria Municipal de Educação autorizada a convocar o próximo candidato classificado seguindo a ordem de classificação do Processo Seletivo. Conforme relação abaixo:

**01- PROFESSOR DE DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS**

<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>
14º	12299821	SARAH LÊCIA SOUZA DE ARAÚJO	913691421-53
15º	13812199	GISELIA CHAGAS DA SILVA	620921385-53

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

***REGISTRADO,***

***PUBLICADO,***

***CUMPRASE.***

Rondonópolis, 06 de maio de 2019.

**CARLA LISETE H. BEHLING**  
Gerente do Departamento de Gestão de Pessoas



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2019/SEMGP  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2019

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 10.126/2019 e Processo Seletivo Simplificado 003/2019 SEMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2019 SMGP, a comparecerem no dia 06/05/2019 às 16 horas, período vespertino, no Departamento de Gestão de Pessoas, com sede na Rua Rio Branco, 2.916 – 1º Andar, Bairro Santa Marta – CEP 78.710-100, Rondonópolis/MT, para apresentarem-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da data de publicação desta convocação, munidos da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal no respectivo cargo de acordo com as leis municipais em vigor para a contratação:

I) Dos classificados e ora convocados:

**02- PROFESSOR DE DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS**

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
15º	13812199	GISELIA CHAGAS DA SILVA	620921385-53
16º	82051405	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA CORREIA	045037231-62

II) Local de apresentação

Os convocados do artigo 8 deverão apresentar-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, conforme datas e horários:

1) **Data 06/05/2019 (segunda - feira) as 16horas:**

**01 - Professor de Disciplinas Pedagógicas - 15º classificado**

Os convocados deverão atender os requisitos e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

**Requisitos:**

O Candidato quando Convocado e Atribuído Deverá Apresentar Fotocópia dos Documentos Elencados a seguir no Prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas:

- Estar aprovado ou classificado no PSS;
- Atender às condições prescritas para a função;
- Título de Eleitor e Comprovante de Quitação com as Obrigações Eleitorais, e se do Sexo Masculino, Quitação do Serviço Militar;
- Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para o exercício da função;



- f) Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
- g) Apresentar o extrato do PIS ou PASEP com data de cadastramento;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Cédula de Identidade;
- j) CPF e comprovante de regularização;
- k) CPF do cônjuge, quando for o caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão negativa de antecedentes – cível e criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de endereço atualizado;
- p) Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, PF, títulos eleitorais, carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

A contratação se dará após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

***REGISTRADO,***

***PUBLICADO,***

***CUMPRASE.***

Rondonópolis/MT, 06 de maio de 2019.

**CARLA LISETE H. BEHLING**  
Gerente do Departamento de Gestão de Pessoas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 07/05/2019.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

<b>CÓD. DE PUBLICAÇÃO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
354/2019	112879	Zenildo da Silva Carvalho	Apoio Instrumental	<b>07 dias</b> – a partir do dia <b>04/05/2019</b> – <b>Licença Médica.</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

<b>CÓD. DE PUBLICAÇÃO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
354/2019	109029	Joao Salvador De Oliveira	Apoio Instrumental	<b>02 dias</b> – a partir do dia <b>02/05/2019</b> – <b>Licença Médica.</b>
354/2019	140600	Kedma Macedo Mendonca	Docente	<b>90 dias</b> – a partir do dia <b>06/05/2019</b> – <b>Prorrogação Licença Médica.</b>
354/2019	132640	Terezinha Maria Jose Caldeira	Docente	<b>90 dias</b> – a partir do dia <b>07/05/2019</b> – <b>Prorrogação Licença Médica.</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

<b>CÓD. DE PUBLICAÇÃO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
354/2019	1556570	Gisele Pimentel Machado	Analista Instrumental	<b>01 dia</b> – no dia <b>06/05/2019</b> – <b>Licença Médica.</b>
354/2019	189812	Jessica Lopes da Silva	Técnico Instrumental	<b>120 dias</b> – a partir do dia <b>06/05/2019</b> – <b>Licença Maternidade.</b>



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
354/2019	1555495	Erlon Cortez	Especialista em Saúde	03 dias – a partir do dia 01/05/2019 – Licença Médica.
354/2019	1557705	Rosimeire Aparecida Cardoso	Auxiliar de Serviços Diversos	14 dias – a partir do dia 02/05/2019 – Licença Médica.
354/2019	1557487	Auriana Paulina Rodrigues de Aguiar	Odontólogo	05 dias – a partir do dia 06/05/2019 – Licença Médica.
354/2019	1556539	Raiza Martha Lopes dos Santos Vilela	Especialista em Saúde	120 dias – a partir do dia 06/05/2019 – Licença Maternidade.
354/2019	227889	Mirian Cardoso	Agente Administrativo	04 dias – a partir do dia 07/05/2019 – Licença Médica.

Rondonópolis, 07 de maio de 2019.

**ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI**

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO**

Código de Publicação: 357/2019

De acordo com o Parecer Médico proferido em 07/05/2019 pelo médico perito Dr. Ilizandro Lopes Reinoso Filho, CRM-MT 4650, a servidora **Juliana dos Santos Leite**, matrícula nº **149446**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **07/05/2019**.

Rondonópolis, 07 de maio de 2019.

**ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI**

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**

Código de Publicação: 359/2019

<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>PERÍODO</b>
162620	Midia Tatiane de Figueiredo	Agente Administrativo	Saúde	<b>60 dias – no período de 24/07/2019 a 21/09/2019.</b>

Rondonópolis, 07 de maio de 2019.

**ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI**

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**

Código de Publicação: 353/2019

<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>PERÍODO</b>
171042	Danielle Romero Garcia Gimenes	Agente Administrativo	Saúde	<b>60 dias – no período de 16/08/2019 a 14/10/2019.</b>

Rondonópolis, 07 de maio de 2019.

**ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI**

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 09/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2019**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 136/2019, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da contratação da: **NUCTECH DO BRASIL LTDA.**, situada na Rua Bandeira Paulista, n. 530, Bairro Itaim Bibi, CEP: 04.532-001, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ: **19.892.624/0001-99**.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO APARELHO DE RAIOS-X INSTALADO NO AEROPORTO MAESTRO MARINHO FRANCO, NO MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS-MT.**

**VALOR DA INEXIGIBILIDADE:** R\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **JORNAL GAZETA**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 26 de Abril de 2019.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - FASE - PROPOSTA DE PREÇO  
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2018.”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna pública a todos os interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 15/2018, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: “Contratação de duas agências de publicidade para serviços de campanhas institucionais, jornalísticos de estudo, planejamento criação, produção, distribuição, veiculação e controle dos serviços de divulgação, além de publicidade dos programas, dentro das linhas de ação e atividade da Administração Pública da Prefeitura Municipal de Rondonópolis”, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos”, conforme especificações contidas no edital, que após a análise detalhada da proposta de preço apresentada pelas empresas participantes. Dessa feita, torna público e oficial **AS SEGUINTEs NOTAS:**

<b>EMPRESAS</b>	<b>Pontuação</b>
CASA D´IDEIAS MARKETING E PROPAGANDA LTDA	51,00
DMD ASSOSSIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA	51,00
E.A.DA SILVA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI	51,00
LOGOS PROPAGANDA LTDA	51,00
NFN PUBLICIDADE E PROMOÇÕES EIRELI EPP	23,00

Ademais, cumpre salientar que a empresa NFN PUBLICIDADE E PROMOÇÕES EIRELI EPP, esta inabilitada nesta fase, pois descumpriu o item 10.1.4 do instrumento convocatório, ao apresentar sua proposta.

As empresas DMD ASSOSSIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA e LOGOS PROPAGANDA LTDA, por apresentarem a melhor técnica, poderão optar em adequar suas propostas de preço, respectivamente com as de melhor pontuação no quesito preço. Devendo ser entregue a proposta adequada no dia da abertura do envelope nº 05 “documentos de habilitação”.

Importante informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á a abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas no dia 16/05/2019, às 09:00 horas, no mesmo local da abertura.

Rondonópolis-MT, 07 de maio de 2019.

**Alfredo Vinicius Amoroso  
Presidente da Comissão de Licitação.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2019.

**O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO E MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DO MESMO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br), menu: **Empresa** opção: **Licitações**, bem como no sítio: <http://bll.org.br/>, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5741, **Abertura das Propostas: 21/05/2019 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: <http://bll.org.br/>, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT., 07 de maio de 2019.

**José Eduardo de Souza Siqueira**  
Pregoeiro



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
CONSELHO DIRETOR DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL  
(CODIPI)**

**90ª REUNIÃO DO CODIPI**

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, sob convocação do presidente Milton Luiz de Araújo (Milton Mutum) para às 08h00 (oito horas) e com início às 08h40min (oito horas e quarenta minutos) na sala de reuniões anexa ao gabinete do prefeito o presidente deu início a reunião. Presentes na reunião os seguintes conselheiros: Milton Mutum, Sr. Humberto, Sr. Tárkis, e Sra. Nívia Calzolari. Presidente Milton Mutum apresenta o Gerente Geral do Grupo Petrópolis de Rondonópolis que vem a reunião para apresentar aos conselheiros um novo projeto de expansão da empresa e o tamanho do investimento no município com geração em torno de 250 novos empregos. Na sequência Sr. Jaques Ribeiro, Gerente Geral do Grupo Petrópolis explana sobre o projeto e mostra fotos da obra de ampliação que está em andamento. Dando sequência na reunião o presidente registra a falta de quórum dos conselheiros e cita o Artigo 10º do regimento interno, parágrafo 4º “sem que haja quórum, o presidente do conselho convocará nova reunião, que se realizara no prazo mínimo de 48 horas e no máximo de 72 horas” e do parágrafo 5º “a reunião de que trata o parágrafo anterior será realizada com qualquer número de membros presentes” e então marca nova reunião dentro do prazo de 48 horas para a próxima quinta feira dia 09 de maio de 2019 as 08hs00 no mesmo local para ser votada as pautas desta reunião. Por fim o presidente encerra-se a reunião as 09hs30min (nove horas e trinta minutos) agradecendo a presença de todos. A presente ATA depois de lida e aprovada será por todos os presentes conselheiros assinada. Rondonópolis, sete de maio de dois mil e dezenove.



## **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

### **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 001/2019.**

**O SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis**, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, situada à José de Alencar, nº411, Monte Líbano, neste município, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.702.217/0001-31, neste ato representada pela sua **Diretora Geral** a Sra. **TEREZINHA SILVA DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 499.277 SSP/MT e do CPF nº 393.802.701-00 e pela **Diretora Administrativa e Financeira**, a Sra. **ANTONIETA GARCETE DE ALMEIDA**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 884.620 SSP/DF e do CPF Nº 352.223.521-53, **Resolve registrar os preços** da empresa abaixo relacionada, doravante denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, tendo em vista que, atendeu todas as condições previstas no edital e seus anexos, com fundamento na Lei 8.666/93 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### **1. DO OBJETO:**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSÍVEIS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA**, visando atender as necessidades do SANEAR – Serviço Saneamento Ambiental de Rondonópolis, conforme quantidades e especificações constantes do edital da licitação em epígrafe e seus anexos.

#### **2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**

**2.1.** Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Concorrência Pública para Registro de Preços nº 001/2019 e todos seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado, independentemente de transcrição.

#### **3. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:**

**3.1.** Os preços registrados nesta ATA, as especificações e quantitativos que se referem à contratação dos serviços para manutenção das bombas com fornecimento de peças encontram-se detalhados na Proposta de Preço melhor classificada que foi apresentada pela empresa AJEL SERVICE LTDA. ao processo licitatório da CONCORRENCIA PÚBLICA nº. 01/2019 (em anexo).



ITEM	DESCRIPTIVO	% DESCONTO
01	Desconto sobre Planilha de Mão de Obra*	4,0% (Quatro percentual)
02	Desconto sobre Planilha de Peças*	4,0% (Quatro percentual)

Nota: \* Referente a planilha de preços à vista aprovada pela Diretoria do SANEAR, Anexo II do edital de licitação CP 01/2019 (Valor Global r\$ 3.027.813,00)

**Empresa: AJEL SERVICE LTDA. CNPJ: 02.910.623/0001-27.**  
**Endereço: Rua 12 nº 206 - Quadra 17 Lote 34/2, Bairro: Aeroviários, Cidade: Goiânia-GO - CEP: 74.435-190.**  
**Telefone: (62) 3295-3188 E-mail: ajelservice@ajelservice.com.br**  
**Representante Legal: Arley Souza Pereira, RG: 1535522-2ª Via SSP/GO, CPF: 438.987.001-78.**

#### **4. DOS PRAZOS E ENTREGA DOS SERVIÇOS:**

**4.1.** Os serviços, objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO, serão executados de acordo com a ordem de serviço, conforme exigências e especificações constantes do Edital.

**4.2. Inspeção:** A contratada deverá apresentar a relação de serviços e peças necessárias ao pronto restabelecimento das condições padrões e operacionais do equipamento em até **07 (sete) dias úteis** após entrada em sua oficina.

**4.3 Execução:** O prazo máximo para a execução e entrega dos serviços, objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO, não poderá ultrapassar **15 (quinze) dias úteis**, após autorização do SANEAR.

**4.4. Emergência:** Nos casos de emergência a contrata deverá dispor de todos os recursos para atendimento imediato.

#### **5. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:**

**5.1.** A execução dos serviços deverá ser realizada no local e prazo indicados em seus anexos, correndo por conta da contratada, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros impostos e outros, que se fizerem necessários para a entrega dos mesmos.

**5.2.** A aceitação se dará após análise dos serviços solicitados através das Ordens de Serviços e realizados os Testes e Inspeções: “Todos os serviços executados e peças fornecidas estarão sujeitos ao controle de qualidade do SANEAR ou por seus credenciados, testes e ensaios de rotina com emissão de relatórios, constando da ficha cadastral do equipamento patrimônio e informações adicionais da manutenção executada”.

**5.3.** Os serviços deverão estar rigorosamente de acordo com as leis pertinentes, bem como, atender aos dispositivos da legislação em vigor.

#### **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1.** Para fazer face às despesas decorrentes do presente termo, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

03 – SERVIÇOS SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

01 – SERVIÇO SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

17.512.3010.02113.0000 – MANUTENÇÕES DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

DOTAÇÃO REDUZIDA: 030043

#### **7. DO VALOR:**

**7.1.** Pelos serviços executados, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da Nota Fiscal correspondente aos serviços



executados, com suas respectivas quantidades e qualidades e atestada pelo funcionário do SANEAR e liquidada pelo setor financeiro.

**7.2.** Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

#### **8. DO PAGAMENTO:**

**8.1. O pagamento será efetuado em conta corrente indicada pelo licitante, 30 (trinta) dias após aprovação da execução do serviço, conforme conferência de um agente (funcionário) do SANEAR,** após a entrega dos materiais na sede do mesmo, mediante a apresentação de Nota Fiscal correspondente ao serviço executado, com suas respectivas quantidades e qualidades.

**8.1.1.** As condições de pagamento serão previstas conforme dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea C, da lei 8.666/93.

**8.2.** A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número da ordem de Fornecimento e a descrição dos serviços, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

**8.2.1.** Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das mesmas.

**8.2.2.** Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

**8.3** O SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

**8.4.** A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item 8.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

**8.5.** Para fazer jus ao pagamento, a empresa vencedora deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (CND) e com o FGTS (CRF).

**8.6.** O SANEAR só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos materiais, o necessário ATESTO dos serviços executados pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

#### **9. VALIDADE DA ATA:**

**9.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **10. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**10.1.** São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

**10.1.1.** Cumprir fielmente a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços sejam executados inteiramente;

**10.1.2.** Providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços;

**10.1.3.** Executar os serviços dentro das especificações técnicas e dentro do prazo da validade;

**10.1.4.** Executar serviços de primeira qualidade;

**10.1.5.** Arcar com o pagamento de transporte, seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais, comerciais, fiscais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes a execução do serviço sem a devida requisição;

**10.1.7.** Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, acompanhadas das respectivas requisições devidamente assinadas pelo servidor responsável da CONTRATANTE.

**10.1.8.** Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos serviços já executados.

**10.1.9.** E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.



**10.2.** São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE:

**10.2.1.** Intervir na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, nos casos e condições previstos em lei;

**10.2.2.** Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais deste instrumento;

**10.2.3.** Fiscalizar a forma de execução dos serviços por intermédio do servidor responsável;

**10.2.4.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado neste termo depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas ordem de fornecimento, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;

**10.2.5.** Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

**10.2.6.** Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela, quando for o caso;

### **11. DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DAS MULTAS**

**11.1.** Com fundamento nos artigos 81, 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

a) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar.

**11.2.** As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS.

**11.4.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**11.5.** As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

### **12. REVISÃO E CANCELAMENTO:**

**12.1.** O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**12.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo o órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**12.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**12.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**12.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**12.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**12.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



**12.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**12.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**12.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**12.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**12.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**12.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**12.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 12.7.1, 12.7.2, 12.7.3, e 12.7.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**12.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**12.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**12.9.2.** A pedido do fornecedor.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

**13.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Rondonópolis–MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, dispensando os demais por mais privilegiados que sejam.

### **14. CONDIÇÕES GERAIS**

**14.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos, para o recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, encontram-se definidos no edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata.

**14.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 03 de maio de 2019

**TEREZINHA SILVA DE SOUZA**  
Diretora Geral  
Rep. Legal do Órgão Gerenciador

**AJEL SERVICE LTDA.**  
**ARLEY SOUZA PEREIRA**  
Rep. Legal do Fornecedor Registrado



**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº. 217 - DE 02 DE MAIO DE 2019.**

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 77/2019, datado em 18 de abril de 2019.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Alterar** o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do **SR. JONATHAN ALVES SILVA DELMONIS**, de CHEFE DE SETOR DE TRANSPORTES, Símbolo DCA 05, para COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, Símbolo DCA 04, vinculada diretamente a 1ª Secretaria.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de maio de 2019**.

**Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 02 de maio de 2019.

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**  
Presidente

**ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS**  
Secretário Legislativo de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº. 218 - DE 02 DE MAIO DE 2019.**

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 78/2019, datado em 18 de abril de 2019.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Alterar** o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração da **SRA. JULIANA CESARIO BRAGA DA SILVA**, de COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, Símbolo DCA 04, para CHEFE DE GABINETE, Símbolo APG 01, onde será lotada no Gabinete do edil **Rodrigo Lugli**.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de maio de 2019**.

**Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 02 de maio de 2019.

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**  
Presidente

**ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS**  
Secretário Legislativo de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº. 219 - DE 02 DE MAIO DE 2019.**

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 78/2019, datado em 18 de abril de 2019.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Alterar** o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do **SR. FRANCISCO ERIMAR BEZERRA**, de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo APG 02, para CHEFE DE SETOR DE TRANSPORTES, Símbolo DCA 05, onde será lotado na Secretaria Legislativa de Administração.

**Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2019.**

**Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 02 de maio de 2019.

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**  
Presidente

**ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS**  
Secretário Legislativo de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº. 220 - DE 02 DE MAIO DE 2019.**

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 80/2019, expedido pelo vereador Rodrigo Lugli, datado em 18 de abril de 2019.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Alterar** o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração da **SRA. BETH SABEIA MAYARA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA**, de CHEFE DE GABINETE, Símbolo APG 01, para ASSESSORA PARLAMENTAR, Símbolo APG 02, lotada no Gabinete do edil **Rodrigo Lugli**.

**Artigo 2º - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de maio de 2019**.

**Artigo 3º - Revogam-se** as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 02 de maio de 2019.

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**  
Presidente

**ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS**  
Secretário Legislativo de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº. 221 - DE 03 DE MAIO DE 2019.**

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando GVFC Nº. 07/2019, expedido pelo vereador Fábio Roberto Ribeiro Cardozo, datado em 16 de abril de 2019.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Exonerar a SRA. GRAZIELI DOS SANTOS LEONIDAS** do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, lotada no Gabinete do edil **Fábio Roberto Ribeiro Cardozo**.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de maio de 2019**.

**Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 03 de maio de 2019.

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**  
Presidente

**ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS**  
Secretário Legislativo de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº. 222 - DE 03 DE MAIO DE 2019.**

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Ofício 00109/AFS/GVBDC/CMR/2019, expedido pelo vereador João Batista Soares, datado em 02 de maio de 2019.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Exonerar o SR. ASSIS FRANCO DE SOUZA** do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de CHEFE DE GABINETE, lotado no Gabinete do edil **João Batista Soares**.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de maio de 2019**.

**Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 03 de maio de 2019.

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**  
Presidente

**ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS**  
Secretário Legislativo de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº. 223 - DE 03 DE MAIO DE 2019.**

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 053/2019/EMF/GC/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Erica Maria Ferreira – Gestora de Contratos, datado em 22 de abril de 2019.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Designar o Sr. João Luís Nunes Martins Netto**, Chefe de Setor de Tecnologia da Informação, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, para **fiscalizar** o contrato abaixo relacionado, em substituição TEMPORÁRIA ao Sr. Rafael Nunes Silva, durante gozo de férias no período de 13/05 a 01/06/2019.

<b>Contrato</b>	<b>Razão Social</b>	<b>Período</b>
068/2018	Interfibras Telecomunicações Ltda. EPP	13/05/2019 a 01/06/2019

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 03 de maio de 2019.

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**  
Presidente

**ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS**  
Secretário Legislativo de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº. 224 - DE 03 DE MAIO DE 2019.**

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o artigo 83 da Lei nº. 1.752/1990 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis, das Autarquias e Fundações Municipais;

Considerando o atestado médico expedido pelo Dr. José Valter Braga - *Neurologista* CRM 1328;

Considerando o parecer expedido pelo Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Prorrogar** por mais 90 (noventa) dias Licença para Tratamento de Saúde para o **Sr. João Monteiro Salgado**, na função de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Legislativa Institucional, o qual terá início a partir de **28 de abril** até **26 de julho de 2019**.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **28 de abril de 2019**.

**Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 03 de maio de 2019.

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**  
Presidente

**ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS**  
Secretário Legislativo de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2019  
TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte para: **AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA AS DEPENDÊNCIAS DESTA CASA LEGISLATIVA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÕES E DESINSTALAÇÕES DE CONDICIONADORES DE AR, ESTABELECIDAS EM VISITA TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e no edital e seus anexos. Esta Licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 2002, Decreto Legislativo nº 1.448, de 2015, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Instrução Normativa SCL nº 001, de 2017 – versão 02, Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.

**Data de abertura da sessão pública: 20/05/2019**

**Horário: 13h30min**

**Credenciamento: 20/05/2019**

**Horário: 13h00min às 13h30min**

Os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço eletrônico ([www.rondonopolis.mt.leg.br](http://www.rondonopolis.mt.leg.br) – **TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES**), ou ainda na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, no horário das 12h00min às 18h00min.

Rondonópolis, 07 de maio de 2019.

**ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI**  
Pregoeira



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu presidente Sr. **CLÁUDIO ANTONIO DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais e especificamente atendendo as disposições do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RATIFICA**, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2019**, com fulcro no parecer jurídico emitido e subscrito pelo Dr. Diego Henrile da Silva, Assessor Jurídico Legislativo, OAB/MT 22.156, para fins de contratação da empresa:

**COMPREAKI COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.316.501/0001-63, com endereço na Rua Dom Pedro II, nº 1284, Bairro Loteamento Cellos – II parte, nesta cidade de Rondonópolis, estado de Mato Grosso.

**OBJETO:** aquisição de produtos de limpeza para atender a demanda da Câmara Municipal de Rondonópolis.

**VALOR TOTAL DA DISPENSA:** R\$ 1.010,56 (hum mil e dez reais e cinquenta e seis centavos).

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município – DIORONDON, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis/MT, terça-feira, 07 de maio de 2019.

**CLÁUDIO ANTONIO DE CARVALHO/CLÁUDIO DA FARMÁCIA**  
Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis  
Vereador MDB

**EM BRANCO**